



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Segurança Pública



Nome / Name
MARLI PEREIRA DE SOUZA

Nome Social / Social Name

Registro Geral-CPF / Personal Number
037.355.309-90

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
08/01/1969

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
PIÊN/PR

Validade / Expiry
16/02/2034

Marli Pereira de Souza

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

B10001424214



0692400185

Filiação / Filiation
ILDA PEREIRA DE SOUZA

VALFRIDO PEREIRA DE SOUZA

Orgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Local / Place of Issue
PIEN/PR

Emissão / Issue
16/02/2024

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Marcus Vinicius Da Costa Michelotto
Diretor

THOMAS GREG

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

3004-9680 Regiões metropolitanas
 0800-326-0506 Demais regiões
 24 horas por dia, todos os dias.



Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica de Energia Eletrica
 SA
 FAZETTO, 158
 BA/PR
 I.E. 9023307399

Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio 4136321136

Classificacao:
 RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento:
 MONOFASICO RURAL / 40A

MARLI PEREIRA DE SOUZA

R SAO LEOPOLDO, 103 - 86468 01674 964701

CEP: 83860000
 Cidade: PIEN - PR
 CPF: 03736530990



PAGUE COM PIX

UNIDADE CONSUMIDORA

42340306

▲ CÔDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

CÔDIGO DO CLIENTE

4255798

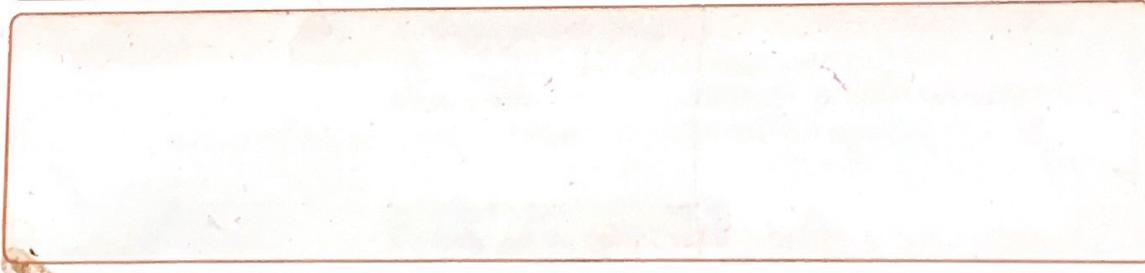
AS [1.6.23.10]

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2024	07/03/2024	R\$ 90,86



NOTA FISCAL No 85513559 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 15/02/2024

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
 Chave de acesso:
 41240204368898000106660030855135592068926360
 Protocolo de Autorizacao: - as -03:00
 EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao



DATAS DE LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura
	16/01/2024	15/02/2024	30	15/03/2024

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preco unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	101	0,388019	39,19	1,63	7,06	0,302140
(02) USO SISTEMA	kWh	101	0,421584	42,58	1,76	7,66	0,328370
(03) CONT ILUMIN				9,09			
TOTAL				90,86			

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

VENDEDORA: MERI PEREIRA DE SOUZA, brasileira, portadora do CPF 990.285.149-53 e RG nº 7.046.346-6 SSP/PR, residente e domiciliado Rua São Leopoldo, nº 103, casa 02, Bairro Avencal, município de Piên, Pr .

COMPRADORA: MARLI PEREIRA DE SOUZA brasileira, portadora do CPF 037.355.309-90 e do RG 7.046.267-2 ssp/PR, residente e domiciliado à Rua São Leopoldo, nº 103, casa 01, Bairro Avencal, município de Piên/Pr..

OBJETO: Um lote medindo aproximadamente 251,80 m² (duzentos e cinquenta e um, ponto oito metros quadrados), que até o ato da compra, cito o mês de abril do ano de 2000, não possuía nenhuma benfeitoria, Rua São Leopoldo, nº 103, Bairro Avencal, Município de Piên/PR, cadastrado na Prefeitura Municipal de Piên, sob inscrição Imobiliária 01.01.01.054.0076.1.

VALOR: O comprador pagou ao vendedor a quantia certa e ajustada de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na data da compra, cito o mês de abril do ano de 2000, a aqui denominada **VENDEDORA**, referente a metragem de 230,45 m², ficando a diferença, cito a metragem de 21,35 m² a ser paga a vista na data de hoje, com respectivo valor de R\$ 1.350,00 (hum mil e trezentos e cinquenta reais).

VENDEDOR: comprometidos a vender aos Compradores, e este comprar-lhe o imóvel, descrito acima, que possuir de forma livre e desembaraçada de qualquer ônus ou imposto, real ou pessoal, ou extra-judicial, ou ainda de restrições de qualquer natureza, pelo preço e conformidade adiante estabelecido, o preço ajustado da venda ora prometido é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na data da compra, cito o mês de abril do ano de 2000, a aqui denominada **VENDEDORA**, referente a metragem de 230,45 m², ficando a diferença, cito a metragem de 21,35 m² a ser paga na data de hoje, com respectivo valor de R\$ 1.350,00 (hum mil e trezentos e cinquenta reais), por conta do qual o **VENDEDOR** confessa e declara que irá receber conforme especificado acima, bem como a **COMPRADORA** declaram responsabilidade ao que foi lavrado.

A escritura definitiva do imóvel será transmitida pela **VENDEDORA**, herdeiros, ou a quem o mesmo outorgar, a **COMPRADORA** assim que o mesmo quitar todas as parcelas e tiver autorização dos órgãos competentes, para que a mesma seja lavrada, nessa posse permanecendo a **COMPRADORA**, enquanto cumprirem com suas obrigações lavradas neste instrumento. Obriga-se ainda a **VENDEDORA**, a outorgar e assinar em nome da **COMPRADORA**, ou em nome de quem por ele indicado o competente contrato definitivo de compra e venda, totalmente livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza. A partir da data de entrega definitiva, correrão por conta exclusiva do comprador, todos os impostos, taxas, ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste compromisso, e por este deverão ser pagos nas épocas e nas repartições competentes, ainda que sejam lançados em nome da **VENDEDORA**, ou de terceiros, assim como serão, desde já de sua inteira responsabilidade as despesas com o registro do presente documento e da escritura definitiva de imóveis, emolumento notariais e outros de qualquer natureza, inclusive pagamento do imposto de transmissão de bens de imóveis.

A COMPRADORA só poderá ceder e transferir o direito que lhe decorre deste compromisso, quando as parcelas estiverem quitadas, independente da anuência da VENDEDORA, porém cedente e cessionário ficarão solidários no cumprimento da obrigação ora ajustadas. E para dirimir qualquer questão que direta ou indiretamente decorrer desse compromisso, as partes elegem o foro desta Comarca com renúncia de quaisquer outro por mais privilegiados que sejam. Declaram ainda os compromissados aceitar o presente compromisso nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si e seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

E para que surta efeitos desejados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, as quais também assinam e reconhecem a VENDEDORA como legítima proprietária do imóvel, neste contrato vendido.

Piên, 02 de março de 2015.

VENDEDORA *[Assinatura]*
MERI PEREIRA DE SOUZA
Meri Pereira de Souza

COMPRADORA
MARLI PEREIRA DE SOUZA

Testemunhas:

Marcelo David dos Santos
Nome:
Rg: 8.307.849-9

Edson Aguiar
Nome:
Rg: 5.196.443

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FEI53638
CARTÓRIO DISTRITAL DE PIÊN-PR
Rua Acre, 162 - Centro - Piên - PR - Fone: 41 3632-2489
Reconheço *Meri Pereira de Souza* firma de.
Em testemunho *9* da verdade
de *18* de *março* de 20 *15*

[Assinatura]
Edna F. P. dos Santos
ESCREVENTE

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FEP69985
CARTÓRIO DISTRITAL DE PIÊN-PR
Rua Acre, 162 - Centro - Piên - PR - Fone: 41 3632-2489
Reconheço *Meri Pereira de Souza* firma de.
Em testemunho *9* da verdade
de *18* de *março* de 20 *15*

[Assinatura]
Edna F. P. dos Santos
ESCREVENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE RIO NEGRO - ESTADO DO PARANÁ
Cartório Distrital de Piên - PR

João Canuto Simões
Oficial

Julio Cesar Simões
Substituto

Avenida Brasil s/nº - Fone: (41) 3632-1828 - Piên - PR / CEP: 83860-000

CERTIDÃO DE CASAMENTO Nº. 554

CERTIFICO, que as folhas 16 do Livro nº. B-9 de Registro de Casamentos, consta o assento de **"HORNITZ FRANCISCO BAUMEL e MARLI PEREIRA DE SOUZA"** - perante o Juiz de Paz - Afonso Ervino John e as testemunhas constantes do respectivo termo. *****

ELE - nascido em Poço Frio, neste Município, aos vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e sessenta e oito (25/01/1968), estado civil: solteiro, de profissão: motorista, residente e domiciliado Poço Frio, neste Município, filho de **Francisco Baumel e Ilda Valtraudi Baumel** *****

ELA - nascida em Poço Frio, neste Município, aos oito de janeiro de mil novecentos e sessenta e nove (08/01/1969), estado civil: solteira, de profissão: do lar, residente e domiciliada em Poço Frio, neste Município, filha de **Valfrido Pereira de Souza e Ilda Pereira de Souza**. *****

Apresentaram documentos que se refere o Art. 180 do Código Civil Brasileiro, incisos 1a e 4. *****

Passando a contraente a assinar: **"MARLI PEREIRA DE SOUZA BAUMEL"**.

OBSERVAÇÕES: Assento lavrado aos 26 de novembro de 1988, pelo Regime da Comunhão Universal de Bens. **CONSTA DE ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO** a seguir: **EM CONFORMIDADE** com o Mandado de Avebação, expedido dos autos 178/99, pelo MM Dr. Juiz de Direito Helio César Engelhardt, Comarca de Rio Negro Pr. Fica, portanto averbado a ação de Separação Judicial Contenciosa do casal, passando a requerente a fazer uso do nome de solteira; **MARLI PEREIRA DE SOUZA**, em 04/02/2000; **EM CUMPRIMENTO** ao Mandado de Averbação expedido dos autos nº 00119/2004, de Ação de Conversão de Separação em divórcio, expedido pelo MM Dra. Carmen Lucia Rodrigues Ramajo da Comarca de Rio Negro-Pr, fica portanto averbado a margem do presente Termo, proferida em 07/06/2004, Nada mais. *****

O referido é verdade e dou fé.

Piên - Pr, 16 de junho de 2009.

João Canuto Simões - Oficial

Julio Cesar Simões - Substº.



REGISTRO E REGISTRO CIVIL DE PIÊN
Comarca de Rio Negro
Estado de Paraná
João Canuto Simões - Oficial
Julio Cesar Simões - Substº

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
da Comarca de Rio Negro - Paraná

Matrícula
12.690

Ficha
001

Rio Negro, 08 de Novembro de 1999.-

IMÓVEL:- Terreno urbano, com a área de 20.429,51m², situado no lugar Avencal, Município de Piên, d/Comarca, com a descrição: Inicia-se pelo piquete n^o0=PP, deste segue com o rumo de 7^o23' SO, à uma distância de 34,81m, confrontando com terras de José Piechocz, até o piquete n^o2, deste segue a direita com o rumo de 54^o48'NO, à uma distância de 213,24m, confrontando com as terras de José Piechocz, até o piquete n^o5, deste segue a direita com o rumo de 54^o44'NE, à uma distância de 135,74m, confrontando com as terras de José Piechocz, até o piquete n^o7, deste segue a direita pela Estrada Municipal, com o rumo de 60^o57'SE, à uma distância de 116,85m, até o piquete n^o0=PP, onde teve início esta descrição.-

PROPRIETÁRIOS:- JOAQUIM VIEIRA DE SIQUEIRA, casado, domiciliado em Piên-PR.-

TÍTULO AQUISITIVO. Registro n^o1.566, fls.95/6, L^o3-B do 2^o Ofício desta Comarca de 13/08/1949.- Oficial (a) Romão Otto Weiss

R.1/12.690 - Protocolo n^o26.229 de 08/11/99.- **USUCAPIÃO:**- Nos termos do Mandado de 06/09/1990, extraído dos Autos n^o155/89, pelo Escrivão José Lourival Boege do Cartório Cível d/cidade, consta a respeitável sentença que julgou procedente a Ação de USUCAPIÃO, atribuindo o domínio do imóvel em favor de EMÍDIO SOARES FERREIRA, brasileiro, viuvo, lavrador, (RG 8.007.068-3-PR, CPF 186.496.969-53) e ELZA LOPES DOS SANTOS, brasileira, solteira, lavradora, filha de Francelina Lopes dos Santos, residentes e domiciliados em Avencal, neste Município, no valor de Cz\$100.000,00.- C.4.312.00 VRC, R\$323,40.- Rio Negro, 08 de Novembro de 1999.- Oficial (a) Romão Otto Weiss



CERTIDÃO

Confere com o original constante neste Cartório (Art. 19 - § 1^o - Lei 6.015); Dou fé!

Rio Negro, 13 NOV. 2002

ROMÃO OTTO WEISS - Titular
NOEMI S. NADROWSKI - Emp. Jtdes

IPTU 2011

Composição \ Valor (R\$)

34,77

Total das Taxas: 0,00

Total Lançado: 34,77

Local de pagamento: Banco do Brasil S.A, Itaú S.A,
Casas Lotéricas e Correspondentes Bancários.

Inscrição Municipal	Distrito	Zona	Setor	Quadra	Lote
17272	01	01	01	054	0076
Código do Contribuinte	Testada Terreno				
4867	22,00				
Nome do Contribuinte					
MARLI PEREIRA DE SOUZA BAUMEI					
Localização do Imóvel					
05 E RAMIFICACOES.					
Complemento					
CASA					
Bairro					
AVENCAL					
Lote	Loteamento				
0076					
Área do Terreno	Total Área Edificada	Quadra Documento			
419,85	93,50	054			

Local de pagamento: Banco do Brasil, Itaú, casas lotéricas e correspondentes bancários. Pague seu IPTU à vista até a data do vencimento e ganhe 10% de desconto. Os tributos pagos em atraso implicarão em multa e juros, conforme Código Tributário Municipal. Seu IPTU gera benefícios para o município.

001546

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: MARLI PEREIRA DE SOUZA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SEPARADA JUDICIALMENTE	
PROFISSÃO: AGENTE EDUCACIONAL	
RG: XX SESP/PR	CPF: 037.355.309-90
ENDEREÇO: RUA SÃO LEOPOLDO, Nº 103, AVENCAL EM PIÊN	
TELEFONE: (41) 99978-4095	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Piên - PR, 10 de junho de 2024

Marli P. de Souza

DECLARANTE

MARLI PEREIRA DE SOUZA

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: MARLI PEREIRA DE SOUZA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SEPARADA JUDICIALMENTE	
PROFISSÃO: AGENTE EDUCACIONAL	
RG: XX SESP/PR	CPF: 037.355.309-90
ENDEREÇO: RUA SÃO LEOPOLDO, Nº 103, AVENCAL EM PIÊN	
TELEFONE: (41) 99978-4095	

OUTORGADAS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Piên - PR, 10 de junho de 2024

Marli P. de Souza

OUTORGANTE
MARLI PEREIRA DE SOUZA